

RETIFICAÇÕES

No EDITAL Nº 029/CAMSDP/IFC/2023, de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de em 29/03/2023, Seção 3, Pg. 39.
Onde se lê: Licenciatura e Bacharelado em Matemática ou Engenharia
Leia-se: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Engenharia.

No EDITAL Nº 030/CAMSDP/IFC/2023, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União de em 30/03/2023, Seção 3, Pg. 42.
Onde se lê: EDITAL Nº 030/CAMSDP/IFC/2023, de 30 de março de 2023
Leia-se: EDITAL Nº 030/CAMSDP/IFC/2023, de 29 de março de 2023.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CAMOCIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158961

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 23485.000368/2022-91.
Pregão: Nº 1/2022. Contratante: CAMPUS CAMOCIM/IFCE. Contratado: 05.564.043/0001-13 - MASTER FACILITIES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 06/2022 conforme previsto na cláusula segunda - da vigência e nos termos do art. II, do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 19/04/2023 e término em 19/04/2024.. Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 82.999,92. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela portaria nº 236, de 1º de março de 2021, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto do IFCE Campus Limoeiro do Norte, em consonância com o Edital Nº 1/2023 DGLIM/LIMOEIRO-IFCE (DOU 1/02/2023), conforme quadro abaixo:

| Código: 94.05.03.00-3subárea: Análise Nutricional de População | | |
|--|------|----|
| Juliana Magalhaes da Cunha Rego | 92,5 | 1º |
| Patricia Chaves e Silva | 64,3 | 2º |
| Scarlett Valente Batista | 49,9 | 3º |
| Lorena Ligia de Lima Monteiro Oliveira | 48,4 | 4º |

| Código: 97.08.06.00-99Subárea: Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional | | |
|---|------|----|
| Jonas Menezes Bezerra | 84,4 | 1º |
| Francisco José Chaves da Silva | 81,3 | 2º |
| Maria Arleilma Ferreira de Sousa | 80,6 | 3º |
| Pedro Rogerio Sousa da Silva | 69,5 | 4º |
| Lays Regina Batista de Macena Martins dos Santos | 59,9 | 5º |

| Código: 93.04.04.00-99Subárea: Eletromagnetismo, Conversão de Energia e Máquinas Elétricas | | |
|--|-------|----|
| José Jefferson Azevedo Lima | 63,78 | 1º |
| Antonio Vanderlei Brito Vieira | 60,60 | 2º |
| Vitória Caroline Carvalho do Nascimento | 57,77 | 3º |
| Roberta Rafaela Torres Alves | 57,33 | 4º |
| Francisco Aquilino de Paula Chaves | 55,55 | 5º |

FRANCISCO VALMIR DIAS SOARES JUNIOR

CAMPUS PECÉM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01/2022
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato 01/2022. CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS PECÉM. CONTRATADO: WALESKA FEITOZA DE OLIVEIRA. OBJETO: Contrato de professora substituta, Lei nº 8.745/93 e legislação complementar. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2023 a 31/03/2024. VALOR DO CONTRATO: de acordo com o que estabelece o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.745/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso nº 1000000000. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. ASSINAM: FRANCISCA LÍVIA COSTA PIRES, Diretora do Campus Pecém, pelo contratante e, WALESKA FEITOZA DE OLIVEIRA, pela contratada.

CAMPUS QUIXADÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158315

Número do Contrato: 6/2022.
Nº Processo: 23258.000400/2022-12.
Pregão: Nº 4/2022. Contratante: CAMPUS QUIXADA/IFCE. Contratado: 11.438.158/0001-64 - ANDREZA DE A PINTO COSTA. Objeto: O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 06/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/06/2023 a 06/06/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 06/06/2023 a 06/06/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 871.200,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

CAMPUS UMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 158957

Nº Processo: 23493.000255/2023-78.
Pregão Nº 10/2022. Contratante: CAMPUS UMIRIM/IFCE.
Contratado: 10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação referente a contratação de serviço de outsourcing de impressão, consistindo na reprodução de documentos (impressão e cópias) e digitalização, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento, bilhetagem da solução instalada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos (exceto papel), que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 03/04/2023 a 03/04/2027. Valor Total: R\$ 24.451,20. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 158957

Nº Processo: 23493.001276/2022-20.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: CAMPUS UMIRIM/IFCE.
Contratado: 09.399.065/0001-26 - M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições prontas e transportadas na modalidade almoço, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024. Valor Total: R\$ 273.240,00. Data de Assinatura: 30/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 19/2023

Pró-Reitoria de Extensão
Acordo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos financeiros que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, IFES, CNPJ 10.838.653/0001-06 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0018-63. OBJETO: estabelecer cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT no País, por adesão a regras editais e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital Setec nº 88/2022 - Apoio à iniciação tecnológica, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. PROCESSO: 23155.000078/2023-61. Data de Assinatura: 10/03/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. O Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável.

Jadir José Pela - Reitor Ifes
Odacir Antonio Zanatta - Reitor IFPR

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 20/2023

Pró-Reitoria de Extensão
Acordo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos financeiros que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, IFES, CNPJ 10.838.653/0001-06 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO-IFSERTAO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04. OBJETO: estabelecer cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT no País, por adesão a regras editais e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital Setec nº 88/2022 - Apoio à iniciação tecnológica, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. PROCESSO: 23155.000078/2023-61. Data de Assinatura: 10/03/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. O Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável.

Jadir José Pela - Reitor Ifes
Maria Leopoldina Veras Camelo - Reitora IFSERTAOPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 21/2023

Pró-Reitoria de Extensão
Acordo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos financeiros que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, IFES, CNPJ 10.838.653/0001-06 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0001-45. OBJETO: estabelecer cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT no País, por adesão a regras editais e atos administrativos por propostas institucionais, conforme os ditames do Edital Setec nº 88/2022 - Apoio à iniciação tecnológica, publicado no Diário Oficial da União e em plataformas oficiais do Governo Federal. PROCESSO: 23155.000078/2023-61. Data de Assinatura: 10/03/2023. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente ACORDO é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. O Acordo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou a qualquer tempo em face da superveniência de impedimento legal que torne formal ou materialmente inexecutável.

Jadir José Pela - Reitor Ifes
José Carlos de Sá Júnior - Reitora IFPE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº 22/2023

Pró-Reitoria de Extensão
Acordo de Cooperação Técnica sem repasse de recursos financeiros que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, IFES, CNPJ 10.838.653/0001-06 e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49. OBJETO: estabelecer cooperação técnica e científica visando à implementação de projetos voltados à promoção das atividades de iniciação tecnológica, associados ao ensino, à pesquisa e à extensão, nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPT no